



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI N 3.597, DE 12 DE JUNHO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 1.358	Data 24/07/97
Horário 14:05	
Responsável	

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA
TEREZINHA".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, a "Associação Comunitária Santa Terezinha", entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 1º Cartório, Registro sob nº 588 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CGC nº 57.266.991/0001-76, com Estatutos Sociais apontado sob nº 588, em 24/01/95 1º Cartório de Notas de Assis.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Assis , em 12 de junho de 1997 .

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BO LFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 1997.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos